

**RESOLUÇÃO COMASC Nº 003/2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Cariacica/ES, para execução no período de 2023-2026.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 100ª (centésima) reunião extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB - RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Cariacica/ES para execução no período de 2023 a 2026, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

**Art. 2º**- O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**  
Lei Municipal nº 5.199/2014

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 07 de fevereiro de 2024.

*Edelaid Barroso Salles*

**Edelaid Barroso Salles**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - COMASC**

Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022 e a reprogramação dos saldos, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 100ª (centésima) reunião extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira e Formulário do Conselho, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica.

§ 1º- Para o Bloco de Benefícios Eventuais, o saldo disponível em conta em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 31.386,89 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Os recursos efetivamente transferidos pelo Estado em 2022 foram de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Os rendimentos auferidos no exercício de 2022 foram de R\$ 5.635,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Os recursos utilizados para pagamento de despesas no exercício de 2022 foram de R\$ 195.552,60 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). O saldo disponível para reprogramação no exercício de 2023 foi de R\$ 1.470,14 (um mil e quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos). A conta bancária referente ao piso de Benefícios Eventuais foi Nº 27.256.163.

§ 2º - Para o Bloco da Proteção Social Básica, o saldo disponível em conta em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 178.329,67 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Os recursos efetivamente transferidos pelo Estado em 2022 foram de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais). Os rendimentos auferidos no exercício de 2022 foram de R\$ 29.755,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Os recursos utilizados para pagamento de despesas no exercício de 2022 foram de R\$ 1.349.406,81 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos). O saldo disponível para reprogramação no exercício de 2023 foi de R\$ 10.647,86 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A conta referente ao piso de Proteção Social Básica foi Nº 27.256.262.

§ 3º- Para o Bloco da Proteção Social Especial, o saldo disponível em conta em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 33.168,86 (trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Os recursos efetivamente transferidos pelo Estado em 2022 foram de R\$ 2.451.680,53 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Os rendimentos auferidos no exercício de 2022 foram de R\$ 33.446,24 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Os recursos utilizados para pagamento de despesas no exercício de 2022 foram de R\$ 2.325.507,88 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos). O saldo disponível para reprogramação no exercício de 2023 foi de R\$ 152.675,06 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos). A conta referente ao piso de Proteção Social Especial foi Nº 27.256.312.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 07 de fevereiro de 2024.

**EDELAID BARROSO SALLES**

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - COMASC**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Cariacica/ES, para execução no período de 2023-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 100ª (centésima) reunião extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Cariacica/ES para execução no período de 2023 a 2026, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º- O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 07 de fevereiro de 2024.

**EDELAID BARROSO SALLES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**\*RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – COMASC**

Aprova o uso dos recursos do IGD/PBF e Recurso da SEMAS celebrado entre a Suprervice Informática LTDA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica (SEMAS).